



Nº 01 - 09/01/2019

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DOIS MIL E DEZANOVE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO
MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA
NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E
DEZANOVE**

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a primeira reunião de dois mil e dezanove da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira. Ausente o Sr. Vereador Olímpio Manuel Vidigal Galvão, por motivo profissional, falta considerada justificada.

E em conformidade com o disposto no nº 2 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12/09, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete Maria Santana Santos e eu Maria José Mira Imaginário que secretariei a reunião.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Pareceres de enquadramento no âmbito das Candidaturas ao IFRRU 2020

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Constituição de Fundo de Maneio para o Ano de 2019
- C) Introdução do Saldo Transitado do Ano 2018 para Calculo de Fundos Disponíveis no mês de Janeiro de 2019
- D) Concurso Público 07/2018 – Aquisição de serviços na Área de Seguros – Ratificação de Despacho

3. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000054) – Auto de Medição nº 1
- B) Empreitada de “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” – Prorrogação de Prazo

4. EMPREITADA URGENTE DE CONSOLIDAÇÃO E REFORÇO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DO CONVENTO DA SAUDAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

5. PROPOSTA DE ATA Nº 03 DE 07/02/2018

6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

No Período de Antes da Ordem do Dia, a Sra. Presidente informou que no sábado, dia 5 janeiro ocorreu a abertura das instalações provisórias do Mercado Municipal, no antigo Matadouro Municipal. Este espaço estará em funcionamento enquanto decorre a intervenção de remodelação do Mercado Municipal e foi devidamente requalificado para que vendedores e clientes tenham as melhores condições possíveis para o bom funcionamento desta importante atividade económica do Concelho.

Mais informou que foi recentemente solicitada e realizada uma reunião com o Chefe de Estação dos CTT de Montemor-o-Novo para discutir as preocupações que têm vindo a ser expressas com a qualidade e natureza do Serviço Postal no Concelho. O responsável pelos CTT em Montemor afirmou que não estão previstas quaisquer alterações no funcionamento ou em parcerias existentes no Concelho e que a Estação dos Correios mantém a regularidade de horários e funcionamento.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: ANTÓNIO DE MATOS PEREIRA BARRETO, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de ampliação da habitação sita na Courela da Cegonha à Gralheira, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável José Carlos Silva Catarro, arquiteto e revogação da deliberação camarária de 12/12/2018 referente à aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação da habitação.

Data de entrada do requerimento: 14/09/2018, 27/09/2018 e 17/12/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MICAEL DE JESUS NUNES BOMBICO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de anexo e piscina a levar a efeito no prédio sito na Rua 1.º de Maio, Beco 5, n.º 18, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 20/11/2018 e 6/12/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ MANUEL TOMAZ BARRADAS e OUTROS, requerendo junção do projeto do projeto de estabilidade e licenciamento da obra para criação de acesso a uma parcela confinante com a Travessa José Geraldo Caravela, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves.

Data de entrada do requerimento: 7/12/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar os seguintes documentos:

De: JOSÉ CARLOS AGUIAR, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de propriedade do prédio rústico denominado por Quinta da Paiva, Parcela A, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 21/12/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

C) Pareceres de enquadramento no âmbito das Candidaturas ao IFRRU 2020

Ainda no uso da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro apresentou o seguinte parecer de enquadramento no âmbito das Candidaturas ao IFRRU 2020:

De: SÉRGIO MIGUEL COSTA BRAZ E BRÁS DE ALMEIDA, requerendo parecer de enquadramento no âmbito da candidatura ao IFRRU 2020, para a obra de alteração de armazém com adaptação para habitação no prédio sito na Rua da Paz, n.º 19 e Rua 31 de Janeiro, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 5/12/2018

Tem parecer do Ponto Focal

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MELGÃO CACAU E CHOCOLATES, LDA, requerendo parecer de enquadramento no âmbito da candidatura ao IFRRU 2020, para a obra de recuperação dos edifícios da Antiga Estação Ferroviária com reconversão para fábrica de produção de chocolate, sitos no Largo Machado dos Santos, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 5/12/2018

Tem parecer da RUH

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio novamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

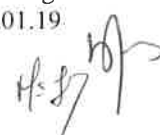
“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 08/01/2019, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (4.020.738,44 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.017.863,12 euros) o total do valor em caixa (2.875,32 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.653.688,53 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 367.049,91 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.650.820,52 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (2.868,01 euros).



As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 367.042,60 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (7,31 euros).”
A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Constituição de Fundo de Maneio para o Ano de 2019

Intervio de novo a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1. A constituição do fundo de maneio deve obedecer ao conjunto de critérios que estão definidos e aprovados para tal efeito, e que emergem essencialmente, do Regulamento de Fundos de Maneio aprovado em reunião de Câmara de 6 de março de 2013 e deve conformar-se igualmente com o previsto nas Principais Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2019, nomeadamente, cingir-se ao montante máximo nestas fixado.

2. De acordo com o n.º 1 do artigo 16º das Normas supra referidas, o montante máximo do fundo para o ano de 2019 é fixado em 3.000,00€/mês, desagregado por rubrica económica, conforme proposta a aprovar pela Câmara Municipal.

3. No âmbito do quadro legal apontado, importa determinar o montante da composição do fundo, bem como a sua afetação às correspondentes rubricas orçamentais da despesa e, concomitantemente, estabelecer as regras de operacionalização interna do mesmo.

Do exposto, propõe-se o seguinte:

a). Que o órgão executivo aprove a constituição para 2019 de um Fundo de Maneio no montante de 3.000,00 (três mil euros) euros e com carácter mensal;

b). Que delibere igualmente a assunção de número de compromisso, quer na constituição quer mensalmente e pelo seu valor integral;

c). A atribuição da responsabilidade do Fundo de Maneio à Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira, Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso;

d). A delegação na responsável do Fundo de Maneio da competência para distribuição mensal máxima pelas áreas abaixo identificadas, correspondendo ao dirigente das respetivas unidades orgânicas, a responsabilidade do Fundo:

- Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento – 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta) euros;

- Divisão Sócio-Cultural – 500,00 (quinhentos) euros;

- Restante Fundo de Maneio (para satisfação das necessidades das restantes unidades orgânicas a cargo da responsável pelo Fundo de Maneio) – 650,00 (seiscentos e cinquenta) euros.

e). As despesas a pagar pelo fundo de maneio só podem revestir a natureza e onerar as correspondentes rubricas orçamentais, nos seguintes termos:

Rubrica	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
02.01.02.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - GASOLINA	150,00€	1.800,00€
02.01.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - GASÓLEO	50,00€	600,00€
02.01.02.99	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - OUTROS	50,00€	600,00€
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	50,00€	600,00€
02.01.05	ALIMENTAÇÃO – REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	100,00€	1.200,00€
02.01.06	ALIMENTAÇÃO – GENEROS PARA CONFECCIONAR	50,00€	600,00€
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	50,00€	600,00€
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00€	1.200,00€

02.01.09	PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS	50,00€	600,00€
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	250,00€	3.000,00€
02.01.14	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	350,00€	4.200,00€
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	50,00€	600,00€
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	150,00€	1.800,00€
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	50,00€	600,00€
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	100,00€	1.200,00€
02.01.21	OUTROS BENS	150,00€	1.800,00€
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	250,00€	3.000,00€
02.02.09	COMUNICAÇÕES	50,00€	600,00€
02.02.10	TRANSPORTES	100,00€	1.200,00€
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	500,00	6.000,00€
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	250,00€	3.000,00€
06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	50,00€	600,00€
06.02.03.05	OUTRAS	50,00€	600,00€
	TOTAL	3.000,00€	36.000,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Introdução do Saldo Transitado do Ano 2018 para Calculo de Fundos Disponíveis no mês de Janeiro de 2019

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando que:

- 1. A alínea a) do nº 3 do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, determina que “integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”;*
- 2. A legislação em vigor, nomeadamente o ponto 2.5.3 do POCAL estabelece que “Na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa “Fluxos de caixa” da gerência anterior.”*
- 3. O Manual da Direcção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, tem em FAQ sobre esta matéria com o seguinte teor “O saldo da gerência anterior pode ser considerado sem que estejam aprovadas as contas?” a qual mereceu a seguinte resposta “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do nº 3 do artigo 5º do DL 127/2012, tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento, o qual ocorre após a aprovação de contas. Assim, o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser considerado no cálculo dos fundos disponíveis, no entanto, a sua real utilização, por via da sua integração no orçamento, carece previamente da aprovação por parte do órgão competente para o efeito, após aprovação da conta de gerência”.*
- 4. Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência do órgão executivo aprovar os documentos de prestação de contas;*

5. O mapa de fluxo de caixa integra os documentos de prestação de contas;
6. O saldo da gerência anterior só pode ser integrado nos fundos disponíveis após aprovação dos fluxos de caixa.

Propõe-se:

1. A apreciação do Mapa de Fluxos de Caixa de 2018, em anexo, e sua submissão à Câmara Municipal para aprovação;

2. Que, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), seja aprovada a integração nos fundos disponíveis, o saldo da gerência referente à execução orçamental de 2018, no montante de 3.242.488,51 euros.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Concurso Público 07/2018 – Aquisição de serviços na Área de Seguros – Ratificação de Despacho

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Em referência ao procedimento mencionado em epígrafe vimos, com a presente, remeter despacho e aprovação do relatório final do júri, das minutas de contrato e decisão de adjudicação exarado em 8 de dezembro de 2018 pela Sr.ª Presidente da Câmara ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 tendo em vista a sua ratificação pelo órgão executivo na próxima reunião ordinária.”

Os documentos referidos foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, no qual e nos termos da Lei aqui se dão integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Sra. Presidente.

3. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000054) – Auto de Medição n.º 1

O Senhor Vereador António Pinetra procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 01, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, S.A

Valor dos trabalhos – 6.863,83€

Seis mil oitocentos e sessenta e três euros e oitenta e três cêntimos

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição n.º 01”

O referido Auto de Medição Nº 1 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, no qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta de Auto de Medição Nº1, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale de Figueira” – Prorrogação de Prazo

Interveio de novo o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1. Os condicionalismos apresentados pelo empreiteiro como justificação para o requerido através da sua carta datada de 07-12-2018 recebida por correio eletrónico a 12 do mesmo mês, são verdadeiros, verificaram-se e são comprováveis.

2. A prorrogação solicitada (60 dias) parece ser adequada, no momento presente, aos diversos trabalhos necessários à conclusão da empreitada.

3. Ressalva-se a eventual necessidade de prorrogação adicional, com eventual suspensão de trabalhos intercalar, se as condições atmosféricas não se adequarem à natureza do trabalho final (execução da camada de desgaste betuminosa em faixa de rodagem dos arruamentos).

4. Atendendo aos pontos anteriores propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, o deferimento do requerido bem como a aprovação dos documentos complementares apresentados (Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos).

5. Da decisão deverá ser dado conhecimento ao empreiteiro.”

Os referidos documentos complementares foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, nos quais e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

4. EMPREITADA URGENTE DE CONSOLIDAÇÃO E REFORÇO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DO CONVENTO DA SAUDAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

De novo no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando a imperiosa necessidade de intervir no Convento da Saudação devido ao recente colapso de parte da estrutura, como forma indispensável de salvaguardar tão importante património, determinei através do meu despacho de 28 de dezembro de 2018 que se concretizasse a abertura de procedimento de contratação por juste direto da “Empreitada de Urgente Consolidação e Reforço de Fundações e Estruturas do Convento da Saudação”, com base na fundamentação técnica consolidada no documento elaborado pelos Serviços da DAOTU, decisão que sujeito a ratificação da Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3, art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

Os referidos documentos complementares foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, nos quais e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Sra. Presidente em 28/12/2018.

5. PROPOSTA DE ATA Nº 03 DE 07/02/2018

PROPOSTA DE ATA NÚMERO TRÊS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

